



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 430/17  
DATA: 02/02/17  
Ass: Arnulfo Boyer

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO N.º 07 /2017**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA E MONITORAMENTO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1.º** Institui a implantação de sistema digital de registro de frequência e monitoramento dos alunos da rede pública de ensino do Município de Serra.

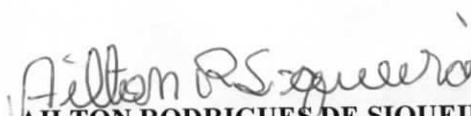
**Art. 2.º** Os pais e ou responsáveis, terão acesso à frequência do aluno diariamente, que será encaminhada através de SMS, aplicativo específico ou email, informando o horário que o mesmo entrou e saiu do estabelecimento de ensino.

**Art. 3.º** O leitor biométrico deverá ser instalado preferencialmente na entrada do estabelecimento de ensino, permitindo assim o registro no início e no fim do horário escolar.

§ 1.º deverão ser instaladas junto ao leitor biométrico de frequência, câmeras de vídeo monitoramento, assim como nos corredores e salas de aula, aumentando ainda mais a segurança dos alunos e funcionários do estabelecimento de ensino.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 27 de Janeiro de 2017

  
**AILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
**PASTOR AILTON**  
**VEREADOR – PSC**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON**

**JUSTIFICATIVA**

O respectivo projeto indicativo, prevê que a entrada e saída dos alunos da rede municipal sejam controladas pelo sistema biométrico, através da digital, proporcionando tranquilidade para as famílias, assim como para os gestores das instituições de ensino da rede pública municipal do município de Serra.

Todos os dias aparecem nos noticiários de TV, assim como em sites e redes sociais, o desaparecimento de crianças e adolescentes que saíram de casa para ir a escola e, quando a família toma conhecimento do desaparecimento desta criança ou adolescente, por vezes fica até difícil a localização imediata. Até mesmo porque com o controle de frequência manual, os professores não têm como saber de imediato se a criança não compareceu a instituição de ensino por problemas em que a família tenha conhecimento, ou por ter se evadido por algum outro motivo, o que com o controle biométrico ajudaria a resolver a questão.

Medidas do tipo já são adotadas em diversos municípios do Brasil. Além disso o sistema é interessante porque possibilita um maior controle por parte das famílias dos estudantes. Caso o aluno não apareça na escola, a família tomará conhecimento e poderá tomar as medidas necessárias. Além disso, com um sistema totalmente online, fica facilitada a integração entre a escola e Conselho Tutelar, oportunizando o envio das informações sobre assiduidade dos alunos de forma automática à esses órgãos, para que sejam tomadas as medidas sociais pertinentes, caso haja necessidade.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a política de implementação de sistema de frequência registrado por biometria nas escolas da Rede Pública Municipal, visando evitar evasão de alunos durante o horário letivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON**

Trata-se de um sistema a ser implantado nas escolas públicas de nível municipal, visando maior controle na frequência dos alunos na escola, que assim que chegam, registram a presença por meio de um leitor de reconhecimento digital.

Os dados poderão ser acessados de qualquer lugar pela internet, sem a necessidade de que as escolas tenham que arcar com computadores e servidores de última geração. Isso permitirá uma melhor administração e o acompanhamento eficiente da frequência dos alunos, e também dos funcionários, auxiliando no gerenciamento, na segurança e na democratização das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa, já que o sistema poderá servir como apoio no controle de acesso de pessoas estranhas ao ambiente escolar.

O monitoramento on-line por câmeras nas salas de aula, ajudará os responsáveis saber como está a disciplina de seus filhos na escola, assim como ajudará os professores, inspetores, coordenadores e diretores no monitoramento de seus alunos. O monitoramento por câmera ajudará muito também na segurança de todos dentro do ambiente escolar.

Pedimos o apoio dos ilustres pares na aprovação deste Projeto Indicativo considerando que, em nossa percepção, o povo vem clamando por novas conquistas na Educação e Segurança de nossas Crianças.

  
**AILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
**PASTOR AILTON**  
**VEREADOR – PSC**